

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
EDITAL Nº 01/2012

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria de Segurança Pública**, nos termos do Art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, Art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, considerando as vagas existentes nos Quadros de Pessoal da Polícia Civil, cujos efetivos foram fixados pelo Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 49, de 11 de agosto de 2005, observando ainda, as disposições da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público para o preenchimento de vagas nos cargos de **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE e ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE**, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, excetuada a fase correspondente ao Curso de Formação, para Ingresso nos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, que ficará sob responsabilidade da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí - ACADEPOL.
- 1.2. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.3. Serão ofertadas 62 (sessenta e duas) vagas no total, sendo 47 (quarenta e sete) vagas para o Cargo de Agente de Polícia Civil e 15 (quinze) vagas para o Cargo de Escrivão de Polícia Civil, conforme distribuição constante do Quadro 1, deste Edital.
- 1.4. Conforme preceitua o Art. 38 do Decreto nº 3298/99, de 20.12.1999, Inciso II, não será reservado o percentual de vagas a pessoas com deficiência, visto que este Concurso Público destina-se à carreira que exige plena aptidão do candidato.
- 1.5. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, **exclusivamente, em Teresina**, conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do Anexo I, do presente Edital.
- 1.6. **O candidato ao se inscrever neste Concurso Público deverá optar por um Grupo de Concorrência. Desse modo, após aprovação no Curso de Formação Profissional, poderá ser lotado em qualquer Unidade Policial Civil constituinte dos Grupos de Concorrência, conforme Quadro 1 deste Edital.**
- 1.7. Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Policial Civil (Agente e Escrivão) ser removido, redistribuído ou transferido, conforme Art. 19 § 6º da Lei Complementar nº13/1994, de 03.01.1994.
- 1.8. O Concurso Público para o preenchimento das vagas constará de 05 (cinco) etapas, abaixo discriminadas, que serão iguais e realizadas nos mesmos dias e horários, para todos os candidatos:
 - a) **primeira etapa**, consistirá de **Prova Escrita Objetiva (para os Cargos de Agente e Escrivão de Polícia)**, tendo caráter classificatório e habilitatório, e **Teste de Digitação (para o Cargo de Escrivão de Polícia)**, com caráter habilitatório e serão aplicadas conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - b) **segunda etapa**, de caráter habilitatório, constará de **Exames de Saúde** (médico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - c) **terceira etapa**, de caráter habilitatório, compreenderá o **Exame de Aptidão Física** e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
 - d) **quarta etapa**, de caráter habilitatório, consistirá na aplicação de **Exame Psicológico**, para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - e) **quinta etapa**, também de caráter habilitatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Quadro 1 – GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CARGOS E VAGAS

GRUPOS DE CONCORRÊNCIA	CARGOS	VAGAS
GRUPO A (Teresina e Região Metropolitana)	Agente de Polícia	07
	Escrivão de Polícia	04
GRUPO B (Buriti dos Lopes, Cocal dos Alves, Luís Correia e Parnaíba)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO C (Piracuruca, Piri-piri e Pedro II)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO D (Esperantina, Matias Olímpio, Barras, Batalha e Luzilândia)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
Grupo E (Campo Maior e Castelo do Piauí)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO F (Água Branca, Amarante e Floriano)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO G (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO H (Paulistana, Picos, Fronteiras, Pio IX, Simões e Jaicós)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	02
GRUPO I (Canto do Buriti, São João do Piauí, e São Raimundo Nonato)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO J (Guadalupe e Uruçuí)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
GRUPO L (Bom Jesus, Curimatá, Corrente, Gilbués e Santa Filomena)	Agente de Polícia	04
	Escrivão de Polícia	01
TOTAL DE VAGAS		62

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

2.1. AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

- a) Descrição sumária das atividades:** proceder, mediante determinação da autoridade Policial, às diligências e às investigações Policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais; efetuar prisão em flagrante ou mediante mandado (conduzir e escoltar presos); cumprir mandados expedidos pela autoridade Policial ou judiciária competente; operar equipamentos de comunicação; executar outras determinações emanadas da autoridade Policial ou chefia competente; conduzir viaturas oficiais; desempenhar outras atividades de interesse do Órgão.
- b) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo; Idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data da investidura no cargo, conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 37, de 09.03.2004; e aprovação no Curso de Formação para ingresso na carreira, conforme disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.
- c) Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.
- d) Remuneração:** R\$ 2.336,02 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo, na forma da Lei Estadual nº 6.123, de 08 de novembro de 2011.

2.2. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

- a) **Descrição sumária das atividades:** proceder, mediante determinação da autoridade Policial, a função de lavrar termos, autos e mandados, observando os prazos necessários ao preparo, ultimação e remessa de procedimentos policiais de investigação; expedir privativa e gratuitamente certidões, preparar expedientes e estatísticas atinentes às atividades cartorárias; ter boa guarda os livros cartorários, os feitos, documentos a seu cargo e objetos apreendidos, que oficialmente receber; conservar o cartório em boa ordem e classificar ordeiramente os autos de inquéritos, termos circunstanciados, mandados, precatórias e demais atos policiais; acompanhar o Delegado de Polícia, sempre que determinado em diligências policiais; reduzir declarações a termos; executar outras atividades cartorárias que forem determinadas pela chefia ou autoridades superiores; dirigir viaturas policiais; executar todas as demais atribuições da polícia judiciária, constantes de leis, bem como, do Regulamento Geral da Secretaria de Segurança Pública.
- b) **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo e aprovação no Curso de Formação para ingresso na carreira, conforme disposto na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.
- c) **Jornada de trabalho:** integral, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com duração diária e escala de trabalho fixada de acordo com as peculiaridades de suas funções.
- d) **Remuneração:** R\$ 2.336,02 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo, na forma da Lei Estadual nº 6.123, de 08 de novembro de 2011.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no endereço www.uespi.br/nucepe, no período compreendido entre as 8h do dia 26.03.2012 e as 18h do dia 13.04.2012 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h (horário do Piauí) do dia 16.04.2012.
- 3.2.1. As inscrições para os Candidatos Doadores de Sangue ou Medula Óssea conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004 serão realizadas no endereço www.uespi.br/nucepe, no período compreendido entre as 8h do dia 26.03.2012 e as 18h do dia 13.04.2012 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- b) remeter até 16.04.2012 a documentação solicitada nos subitens 3.6 e 3.6.1, deste Edital.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 100,00 (cem reais) para ambos os Cargos, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

- 3.4.1. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 3.4.2. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004.
- 3.6. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia **16.04.2012 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.
- 3.6.1. Os candidatos **Doadores de Medula óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2.1, letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia **16.04.2012 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**
- 3.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6. e 3.6.1. serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.1. **O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulgará até o dia 25.04.2012 a relação provisória das inscrições deferidas para os Doadores de Sangue e Medula Óssea. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 27.04.2012, participando, dessa forma, para este Concurso Público.**
- 3.7.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará excluído deste Concurso Público.
- 3.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com seu respectivo pagamento.
- 3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova escrita Objetiva deverá requerer junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos através do formulário constante do Anexo VI, deste Edital.
- 3.11. O candidato não poderá alterar sua opção de cargo/lotação (concorrência) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 14.05.2012, no endereço eletrônico em www.uespi.br/nucepe .

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira Etapa – Exames de Conhecimentos

- 5.1.1. **Prova Escrita Objetiva** - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os Cargos, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, **realizada no dia 20.05.2012 (domingo), no horário de 8h e 30min às 12h e 30min (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Matérias	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos por Matéria
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	30
	Noções de Lógica	10	
	Noções de Informática	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	10	30
	Noções de Direito	20	
TOTAIS		60	60

- 5.1.1.1. A Prova Escrita Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos.
- 5.1.1.2. **Será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita Objetiva e, conseqüentemente, apto à realização do Teste de Digitação, o candidato às vagas de Escrivão de Polícia** que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da prova, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das matérias, e que, estiver dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas neste Edital.
- 5.1.1.3. **Será considerado CLASSIFICADO, nesta etapa, o candidato às vagas de Agente de Polícia** que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da prova, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das matérias, e que, estiver dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas neste Edital.
- 5.1.1.4. Consideram-se matéria para fins de categorização da Prova Escrita Objetiva deste Concurso as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.
- 5.1.1.5. Serão considerados ELIMINADOS deste Concurso, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados nos subitens 5.1.1.2. e 5.1.1.3.
- 5.1.1.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Concurso Público.
- 5.1.1.7. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 5.1.1.8. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos.
- 5.1.1.9. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Cartão de Informação de que trata o subitem 4.1., e do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 5.1.1.10. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.1.1.11. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 5.1.1.12. **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 5.1.1.13. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja conseqüência será o seu desligamento imediato do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.1.1.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 5.1.1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.1.1.16. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

- 5.1.1.17. Em virtude do exposto no subitem 5.1.1.16. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.1.1.18. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.1.19. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do **Cartão-Resposta** assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, de modo que o **seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste concurso**.
- 5.1.1.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 5.1.1.21. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade Teresina, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 5.1.1.22. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizados no site www.uespi.br/nucepe.
- 5.1.1.23. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital
- 5.1.1.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva.

5.1.1. Resultado do Exame de Conhecimento

- 5.1.2.1. O resultado da 1ª Etapa - Exames de Conhecimentos corresponderá ao resultado da Prova Escrita Objetiva (para o cargo de Agente de Polícia) e da Prova Escrita Objetiva e Teste de Digitação (para o Cargo de Escrivão de Polícia), considerando o disposto nos subitens 5.1.1.2 e 5.1.1.3. deste Edital.
- 5.1.2.1. Ocorrendo igualdade de pontos no resultado da 1ª Etapa - Exames de Conhecimentos, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- a) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - b) maior nota na disciplina de Noções de Direito;
 - c) maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
 - d) maior idade.
- 5.1.2.2. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Saúde – Médico), para o cargo de Agente de Polícia, os candidatos que atenderem o disposto no subitem 5.1.1.3 deste Edital.

5.1.3. Prova Prática de Digitação

- 5.1.3.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Escrita Objetiva, observado o disposto nos itens 5.1.1.2 serão convocados para a Prova de Digitação.
- 5.1.3.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada em microcomputador e constará de exame de rapidez e correção da digitação, apuradas mediante cópia idêntica de texto dado a conhecer no momento da realização da prova, com duração de 05 (cinco) minutos.
- 5.1.3.3. O texto da Prova Prática de Digitação será sorteado momentos antes da prova, na presença dos candidatos.
- 5.1.3.4. Na correção da Prova Prática de Digitação, serão descontados 02 (dois) toque por erro ortográfico.
- 5.1.3.5. Serão computados como ERROS qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafos onde não existe. Considera-se ERRO cada toque em discordância com o texto original.
- 5.1.3.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário fixado para o seu início.
- 5.1.3.7. O candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação, no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público.
- 5.1.3.8. O ingresso na sala de provas só será permitido, dentro do horário estabelecido, ao candidato que apresentar seu Cartão de Informação, juntamente ao documento de identidade.
- 5.1.3.9. Será considerado APTO o candidato que conseguir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos, por minuto.
- 5.1.3.10. Será considerado INAPTO o candidato que não conseguir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos, por minuto.
- 5.1.3.11. O candidato considerado APTO na Prova Prática de Digitação, prosseguirá nas demais fases.
- 5.1.3.12. O candidato considerado INAPTO na Prova Prática de Digitação será eliminado do Concurso Público.
- 5.1.3.13. O resultado com os nomes e classificação dos candidatos aprovados, nesta fase, será publicado no DOE.

- 5.1.3.14. Critérios para realização da prova Prática de Digitação:
- a) O candidato encontrará o microcomputador ligado no ambiente Windows XP, devendo abrir o Word versão 2007.
 - b) O candidato terá cinco minutos para abrir o ambiente Word versão 2007 e preparar o microcomputador para a transcrição do texto.
 - c) O teclado terá layout de padrão ABNT 2.
 - d) Após o término do tempo de transcrição, será dado comando para impressão e o candidato deverá assinar a folha da prova impressa.
- 5.1.3.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação.
- 5.1.3.16. O candidato considerado INAPTO na prova de digitação poderá impetrar recurso, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.1.3.17. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Saúde – Médico), para o cargo de Escrivão de Polícia, os candidatos que forem considerados APTOS no Teste de Digitação, conforme o disposto no subitem 5.1.3.9 deste Edital.

5.2. Segunda Etapa - Exames de Saúde

- 5.2.1. O exame de saúde obedecerá ao Anexo III deste Edital.
- 5.2.2. O exame de saúde terá caráter habilitatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto.
- 5.2.3. O exame de saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 5.2.4. O exame de saúde estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo NUCEPE/UESPI.
- 5.2.5. O exame de saúde compreenderá a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação está divulgada no Anexo III deste Edital.
- 5.2.6. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no Anexo III deste Edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos no Anexo III, para fins de elucidação diagnóstica.
- 5.2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 5.2.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 5.2.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.
- 5.2.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para o exercício do cargo.
- 5.2.11. As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
- 5.2.12. Será eliminado do concurso público o candidato considerado Inapto nos exames médicos.
- 5.2.13. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa fase.
- 5.2.14. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

5.3. Terceira Etapa - Exame de Aptidão Física

- 5.3.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI em horário e local determinados quando da Convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo IV deste Edital.
- 5.3.2. **O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização dos testes de Aptidão Física.**
- 5.3.3. O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está Apto a realizar a prova de Aptidão Física.

- 5.3.4. **O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os Exames de Aptidão Física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.**
- 5.3.5. Não será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.3.3.
- 5.3.6. O Candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.
- 5.3.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Exame de Aptidão Física.
- 5.3.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.
- 5.3.9. A Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Exame de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, por ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias, não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física, e o candidato não será habilitado para admissão no cargo.
- 5.3.10. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico) os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.

5.4. Quarta Etapa - Exame Psicológico

- 5.4.1. A avaliação psicológica tem caráter habilitatório (INDICADO OU CONTRA-INDICADO), adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada, a realização de entrevistas e levará em consideração o Perfil Profissiográfico constante do Anexo V deste Edital.
- 5.4.2. O exame será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina/PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 5.4.3. A avaliação psicológica constará da aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas.
- 5.4.4. Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo.
- 5.4.5. As características que concorrem para a contra-indicação dos candidatos para o exercício do cargo de Agente de Polícia são:
- a) imprescindíveis: controle emocional, resistência à frustração, sociabilidade, disciplina, atenção e capacidade laboral.
 - b) importantes: comunicação, agressividade, inteligência, raciocínio lógico, capacidade de liderança e iniciativa.
 - c) desejáveis: memória e flexibilidade.
- 5.4.6. Estará CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo de Agente e Escrivão de Polícia, o candidato que obtiver acima de 14 (catorze) pontos na análise dos fatores psicológicos.
- 5.4.7. A contra-indicação nos exames psicológicos deste Concurso Público não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício da função.
- 5.4.8. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer dessa etapa do concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 5.4.9. Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram na contra-indicação do candidato, será observado o previsto na Resolução nº 010/2005, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 5.4.10. Demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- 5.4.11. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados INDICADOS no Exame Psicológico.

5.5. Quinta Etapa – Investigação Social

- 5.5.1. Além das etapas relacionadas nos itens anteriores, a Polícia Civil do Piauí procederá a uma Investigação Social do Candidato, de caráter habilitatório (APTO ou INAPTO), tendo por pressuposto averiguar as condições ético-

morais do candidato para o ingresso na Polícia Civil do Piauí, para a qual o candidato deverá entregar as certidões citadas no subitem 5.5.3 em local e data estabelecidos quando da convocação.

5.5.2. A investigação social a respeito da vida pregressa do candidato, será realizada pela Polícia Civil, através de seus Órgãos, poderá contar com a cooperação das polícias civis de outros Estados da Federação e constará ainda, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

5.5.3. Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- b) folha negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
- d) declarações de Magistrados, Professores Universitários, Delegados de Polícia Civil ou Federal, membros do Ministério Público Estadual ou Federal, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e correto comportamento social do candidato.

5.5.4. O julgamento desta etapa ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Comissão do Concurso e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja em seus aspectos social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função de Policial civil.

5.5.5. Não serão considerados Aptos os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Examinadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade Policial civil.

5.5.6. Será eliminado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova de Conhecimento e considerado Apto nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado Inapto na Investigação Social.

5.5.7. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Civil do Piauí, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

5.6. Após todas as etapas do Concurso Público os candidatos a serem nomeados para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, farão **Curso de Formação** para ingresso nas respectivas carreiras, conforme Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí e Portaria nº 12.000-051/GS/08, de 03 de março de 2008, cuja aprovação, atendido o regulamento da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, constituir-se-á em requisito indispensável para a nomeação no Cargo.

5.7. As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução do Concurso constantes do Anexo I do presente Edital.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

6.1. Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:

- a) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI;
- b) INTERNET, no endereço www.uespi.br/nucepe.

6.2. O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I deste Edital, referentes:

- a) ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) aos resultados do Teste de Digitação, Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física, Exame Psicológico e da Investigação Social.

6.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, entregue e protocolado no *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI em Teresina – PI, nos dias informados no Cronograma de Execução, Anexo I no horário de 8h às 18 h.

6.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

6.5. Se da análise de recursos resultar(em) a(s) anulação(ões) de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.6. O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSPPI e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

6.7. Além da classificação por Grupo de Concorrência, haverá uma classificação geral por Cargo visando o preenchimento de vagas em outros Grupos de Concorrência que não houve classificados e aprovados.

7. MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1. Obedecerá as condições, estabelecidas em regulamento expedido pela Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.

8. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Condições para **investidura**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir ilibada conduta pública e privada;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Civil;
- f) ter concluído o Ensino Superior de acordo com o cargo para o qual concorreu;
- g) ser aprovado no Concurso Público;
- h) ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação da Polícia Civil;
- i) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria “B” (para o cargo de Agente de Polícia);
- j) possuir idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data da investidura de acordo com o Art. 26 § 1º item II da Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí (para o cargo de Agente de Polícia).

8.2. Documentos necessários para **investidura** (original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada):

- a) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo na categoria “B” (para o cargo de Agente de Polícia);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles;
- e) Título de Eleitor;
- f) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Piauí.

9. VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.2. A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.
- 10.3. A aprovação e classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito ao candidato, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.
- 10.5. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.6. Visando ao ingresso na Polícia Civil do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local

- estabelecidos, implicar-lhes-á a não-investidura no cargo para o qual concorre, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas neste Edital.
- 10.7. A lotação dos nomeados seguirá o critério de escolha em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 10.8. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, objetos e equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.1.1.10;
 - b) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - c) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das etapas deste Concurso Público;
 - d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - e) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, do Teste de Digitação, bem como dos Exames (de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso os documentos referentes à Investigação Social.
 - f) desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.9. Não podem participar da Comissão e das Bancas Examinadoras de cada Etapa do Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Concurso Público.
- 10.10. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização de todas as etapas do Concurso, à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, ao detector de metais.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 10.12. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 23 de março de 2012.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO
23.03.2012	Lançamento do Edital
26.03 a 13.04.2012	Período de Inscrições
16.04.2012	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
16.04.2012	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores)
Até 25.04.2012	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
25 a 27.04.2012	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 14.05.2012	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na <i>Internet</i>
20.05.2012	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva) – Todos os cargos
Até 22.05.2012	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
23 e 24.05.2012	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
Até 01.06.2012	Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva
Até 11.06.2012	Convocação para a realização do Teste de Digitação (candidatos ao Cargo de Escrivão de Polícia)
18 e 19.06.2012	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Teste de Digitação) – Cargo de Escrivão de Polícia
22.06.2012	Divulgação do resultado do Teste de Digitação
25 e 26.06.2012	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Digitação
29.06.2012	Resultado dos recursos do Teste de Digitação
Até 04.07.2012	Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos e convocação para a realização do Exame de Saúde .
09 a 13.07.2012	2ª Etapa – Exame de Saúde – (Médico)
Até 17.07.2012	Divulgação do resultado do Exame de Saúde
19 e 20.07.2012	Prazo para interposição de recursos do Exame de Saúde
Até 24.07.2012	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame de Aptidão Física
30.07 a 04.08.2012	3ª Etapa – Exame de Aptidão Física
Até 07.08.2012	Divulgação do resultado dos Exames de Aptidão Física
09 e 10.08.2012	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado dos Exames de Aptidão Física
15.08.2012	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
26.08.2012	4ª Etapa – Exame Psicológico
19.09.2012	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
20 e 21.09.2012	Solicitação das razões da Contra-Indicação
26 e 27.09.2012	Prazo para interposição de Recursos do Exame Psicológico
Até 05.10.2012	Resultado dos recursos e convocação para a realização da Investigação Social
15 a 17.10.2012	5ª Etapa – Investigação Social (Entrega de Documentos, conforme subitem 5.5.3 do Edital)
Até 29.10.2012	Divulgação do resultado da Investigação Social
30 e 31.10.2012	Prazo para interposição de Recursos da Investigação Social
Até 05.11.2012	Resultado dos recursos
Até 12.11.2012	Resultado Final

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1) Análise de textos, objetivando reconhecer, entre outros aspectos: 1.1.O tema ou a idéia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; 1.2.O argumento principal defendido pelo autor; 1.3.O objetivo ou finalidade pretendida; 1.4.A síntese do seu conteúdo global; 1.5.As características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; 1.6.A função (referencial, expressiva, apelativa, poética) que desempenham; 1.7.A fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem; 1.8.Relações de intertextualidade; 1.9. Informações explícitas e implícitas veiculadas; 1.10.O nível (formal ou informal) da linguagem; 1.11.As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; 1.12. Elementos seqüenciadores que asseguram a continuidade do texto; 1.13.Relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia e paronímia); 1.14.Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; 1.15.Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; 1.16. Marcas lingüísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles. 2)Morfossintaxe: 2.1.Processos de formação de palavras; 2.2.Radicais, prefixos e sufixos; 2.3.Colocação, regência e concordância nominal e verbal. 3)Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 4. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

II – NOÇÕES DE LÓGICA

1) Entendimento da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2) Resolução de situações-problema. 3) As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. Operação do sistema operacional Windows 7 e MS-Windows XP: uso de arquivos, pastas e operações mais freqüentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. MS Word 2007 – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Faixa de opções; Estilos; Operações com arquivos; Layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; Correspondências; Revisão; Referências; Proteção de documentos e utilização das ferramentas. Operação da planilha MS-Excel 2007: Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos: Layout da página; Confecção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Revisão; Gráficos; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Dados; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. Operação do apresentador MS-Power Point 2007: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis às lâminas; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos. Noções de utilização do MS Internet Explorer 8 – Manutenção dos endereços Favoritos; Ferramentas; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto. Segurança da informação e procedimentos de segurança. Procedimentos de backup.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - CONHECIMENTOS GERAIS

1) Relações políticas e socioeconômicas no espaço mundial. 2) Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista. 3) Formações dos blocos de poder. 4) Caracterização dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputas; Globalização e Fragmentação do espaço. 5) Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais. 6) Organismos Internacionais. 7) Questão Ambiental: degradação e conservação no âmbito nacional e internacional. 8) Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo.

II – NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Direito administrativo como direito Público. Objeto do direito administrativo. 2) Princípios gerais do direito administrativo. 3) Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4) Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 5) Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 6) Poderes e atos administrativos. 7) Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 8) Administração pública direta e indireta.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 2) Direitos sociais: nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 3) Poder executivo: forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo. 4) Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. 5) Ordem social: base e objetivos da ordem social, família, criança, adolescente e idoso.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1) Crimes contra a pessoa. 2) Crimes contra o patrimônio. 3) Crimes contra a Administração Pública. 4) Sujeito ativo e passivo da infração penal. 5) Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. 6) Erro de tipo e erro de proibição. 7) Imputabilidade penal. 8) Concurso de pessoas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1) Inquérito policial; notitia criminis. 2) Ação penal; espécies. 3) Jurisdição; competência. 4) Da Prova. 5) Prisão em flagrante. 6) Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1) Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) 2) Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 3) Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 4) Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 5) Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 6) Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429/92). 7) Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003) e Decreto n.º 5.123/2004. 8) Declaração Universal dos Direitos Humanos. 9) Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí (LC nº 37, 09.03.04) 10) Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí, (Lei Complementar n.º 13 de 03.01.1994, e alterações).

ANEXO III
EXAME DE SAÚDE

1. O Exame de saúde adotará os critérios estabelecidos neste anexo.
2. O exame de saúde será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de exames laboratoriais e de exames complementares.
3. Os candidatos convocados para o exame de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica, munidos dos exames laboratoriais e dos exames complementares.
4. A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
- 4.1. A critério da junta médica poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias e às suas expensas;
- 4.2. Se na análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- I- compatível ou não com o cargo pretendido;
- II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III- determinante de frequentes ausências;
- IV- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V- potencialmente incapacitante a curto prazo.

5. Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais:

- a) **sangue: hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, Machado Guerreiro, VDRL, ABO-Rh, BETA-HCG (para candidatos do sexo feminino);**
- b) **urina: EAS;**
- c) **fezes: parasitológico de fezes;**
- d) **toxicológicos: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas.**

Parágrafo Único. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, conforme seja de interesse da Polícia Civil do Piauí.

6. No decorrer da avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames complementares:

I- neurológico: eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista;

II- cardiológicos, todos com laudo:

- a) **avaliação cardiológica pelo especialista;**
- b) **eletrocardiograma;**
- c) **ecocardiograma bidimensional com Doppler;**
- d) **teste Ergométrico com avaliação cardiológica.**

III- pulmonar: RX de tórax PA e perfil esquerdo;

IV- oftalmológicos: relatório expedido por especialista, considerando:

- a) **acuidade visual sem correção;**
- b) **acuidade visual com correção;**
- c) **tonometria;**
- d) **biomicroscopia;**
- e) **fundoscopia;**
- f) **motricidade ocular;**
- g) **senso cromático.**

V- otorrinolaringológicos:

- a) **avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;**
- b) **audiometria tonal.**

7. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no Concurso Público:

I- gerais:

- a) **deformidade física de qualquer natureza;**
- b) **agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica;**
- c) **cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;**
- d) **amputação que leve à limitação funcional;**

- e) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
- f) obesidade mórbida;
- g) doença metabólica;
- h) disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica;
- i) hepatopatia;
- j) doença do tecido conjuntivo;
- k) doença neoplásica maligna;
- l) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- m) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- n) sorologia positiva para doença de Chagas;
- o) dependência de álcool ou química;
- p) as condições clínicas especificadas na Lei nº 8.213 de 24.07.1991, bem como os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

II- cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica mesmo que em tratamento;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes;
- j) linfedema;
- k) fístula artério-venosa;
- l) angiodisplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva –aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico.

III- pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- f) pneumotórax;
- g) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

IV- gênito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epididimite crônica;
- i) criptorquidia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) , glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

V- hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna -leucemia, linfoma;
- c) doenças mielo proliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) discrasia sangüínea.

VI- ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose estrutural superior a 10°;
- e) cifose acentuada;
- f) discopatia;
- g) luxação recidivante;
- h) fratura viciosamente consolidada;
- i) pseudoartrose;
- j) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- k) artropatia gotosa;
- l) tumor ósseo e muscular;
- m) distúrbios ósteo musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

VII- oftalmológicos:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo;
- e) pressão intra-ocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia.

VIII- otorrinolaringológicos:

- a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica;
- f) sinusite crônica;
- g) fenda palatina;
- h) lábio leporino;
- i) distúrbio da fonação.

IX- neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e hereditária degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

X- dermatológicos:

- a) erupções eczematosas;
- b) psoríase;
- c) eritrodermia;
- d) púrpura;
- e) pênfigo: todas as formas;
- f) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- g) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- h) paniculite nodular - eritema nodoso;
- i) micose profunda;
- j) hanseníase;
- k) neoplasia maligna.

XI- psiquiátricos: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

- 8. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste Anexo deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.**
9. Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, devendo os candidatos após tal prazo, quando convocados para matrícula, apresentar atestado médico onde conste, expressamente, que estão aptos a participar das aulas práticas de defesa pessoal e educação física do curso de formação profissional.
10. Caso o candidato seja considerado Inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão.
11. A não-apresentação dos exames ou o não-cumprimento do prazo por parte do candidato implicará a sua INAPTIDÃO.
12. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame.
13. Os pareceres da Comissão serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. **FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - (Para candidatos do sexo masculino)**
 - 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 1.2. Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, dez repetições.**
2. **FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - (Para candidatas do sexo feminino)**
 - 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.**
3. **TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - (Para candidatos de ambos os sexos)**
 - 3.1. Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
 - 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
 - 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
 - 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos** e, do sexo feminino, no mínimo, **30 (trinta) repetições em 60 segundos.**
4. **TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração) - (Para candidatos de ambos os sexos)**
 - 4.1. Teste de "Cooper" para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.
5. **AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA**
 - 5.1. Os candidatos ao cargo de Agente de Polícia deverão comprovar a estatura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres, de acordo com o Art. 26 § 1º item I da Lei Complementar nº 037 de 09 de março de 2004. – Estatuto da Polícia Civil do Piauí.
6. **CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**
 - 6.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos ou não apresentaram a estatura mínima exigida serão considerados **INAPTOS** no Exame de Aptidão Física e eliminados do concurso.

- 6.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, **munidos de Atestado Médico, específico para tal fim, emitido nos últimos 30 dias das realizações dos testes.**
- 6.3. Os exercícios do exame físico não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

ANEXO V
FATORES PSICOLÓGICOS

FATORES	DESCRIÇÃO	GRAU DE IMPORTÂNCIA	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram no seu comportamento.	Imprescindível	Médio Superior
Resistência à frustração	Habilidade em lidar com situações interpessoais que requeiram assertividade e tolerância diante de possibilidades de oposição e rejeição por parte do outro.	Imprescindível	Médio Superior
Sociabilidade	Capacidade de interagir facilmente com o outro e de conviver em grupo mantendo um relacionamento equilibrado, saudável e produtivo.	Imprescindível	Médio Superior
Disciplina	Capacidade de cumprir ordens e de se comportar segundo as normas estabelecidas	Imprescindível	Médio Superior
Atenção	Capacidade de discriminar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos.	Imprescindível	Médio superior
Capacidade Laboral	Energia e resistência para o trabalho com padrões de excelência nas tarefas que realiza	Imprescindível	Médio superior
Comunicação	Capacidade de transmitir e emitir mensagens e idéias.	Importante	Médio
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Importante	Médio
Inteligência	Grau de inteligência global aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Importante	Médio
Raciocínio lógico	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento.	Importante	Médio
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos	Importante	Médio
Iniciativa	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências, empreender novas atitudes e/ou idéias.	Importante	Médio
Memória	Capacidade para memorizar imagens, símbolos e fisionomias, tornando-os disponíveis para lembrança imediata.	Desejável	Médio inferior
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento e de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.	Desejável	Médio Inferior

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Motivo da necessidade:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais :	
para que eu possa realizar as provas do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.	

Teresina (PI), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) candidato(a)